



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

TRV TENENTE OSVALDO BARBOSA, Nº 180 - CENTRO  
PRESIDENTE VENCESLAU/SP - 19.400-000  
Telefone: 18 3272-9090 - Fax: 18 3271-2999  
C.N.P.J.: 46.476.131/0001-40

### DECRETO Nº 00047/2015 de 30/04/2015

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

#### DECRETA :

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional SUPLEMENTAR.

**Unidade Orçamentária: 02.11.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS**

15.452.0012-1.006 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 415

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 780.000,00

**Unidade Orçamentária: 02.11.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS**

15.452.0012-1.003 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 414

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 90.000,00

**Unidade Orçamentária: 02.08.05 - COORDENADORIA DE CULTURA**

13.392.0009-1.006 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 507

Aplicação: 100.0054 - Construção do Ceu das Artes - Valor Suplementado.....R\$ 31.100,00

**Unidade Orçamentária: 02.10.02 - COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

17.512.0011-2.003 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 397

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 233.000,00

**Unidade Orçamentária: 02.10.02 - COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

17.512.0011-1.003 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 394

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 108.000,00

**Unidade Orçamentária: 02.09.01 - COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO**

27.122.0010-2.003 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 373

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 60.000,00

**Unidade Orçamentária: 02.09.01 - COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO**

27.122.0010-2.003 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - Fonte de Recursos: 01 - Ficha:

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 55.200,00

**Unidade Orçamentária: 02.04.04 - EQUIPE DOS BOMBEIROS**

06.182.0005-2.003 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 78

Aplicação: 100.0001 - Fundo Especial do Bombeiros - FEB - Valor Suplementado.....R\$ 75.000,00

**Unidade Orçamentária: 02.12.01 - DEPART. ADMINISTRATIVO DA SEAMA**

20.606.0013-1.011 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 502

Aplicação: - - Valor Suplementado.....R\$ 25.100,00

Unidade Orçamentária: 02.12.01 - DEPART. ADMINISTRATIVO DA SEAMA

20.606.0013-1.012 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 504

Aplicação: - - Valor Suplementado.....R\$ 61.770,00

Unidade Orçamentária: 02.04.04 - EQUIPE DOS BOMBEIROS

06.182.0005-2.003 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 01 - Ficha:

Aplicação: - - Valor Suplementado.....R\$ 15.000,00

**TOTAL SUPLEMENTADO.....R\$ 1.534.170,00 (um milhão quinhentos e trinta e quatro mil e cento e setenta reais )**

Art. 2º. - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 - DEPART. ADMINISTRATIVO DA SEAMA

20.606.0013-2.004 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

- Fonte de Recursos: 01 -

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Anulado.....R\$ 86.870,00

Unidade Orçamentária: 02.11.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS

15.452.0012-2.004 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 425

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Anulado.....R\$ 90.000,00

Unidade Orçamentária: 02.11.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS

15.452.0012-2.004 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

- Fonte de Recursos: 01 -

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Anulado.....R\$ 780.000,00

Unidade Orçamentária: 02.10.01 - DEP. ADMINISTRATIVO DA S.M.SAN. BASICO

17.122.0011-2.004 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

- Fonte de Recursos: 01 -

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Anulado.....R\$ 108.000,00

Unidade Orçamentária: 02.08.05 - COORDENADORIA DE CULTURA

13.391.0009-2.004 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

- Fonte de Recursos: 01 -

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Anulado.....R\$ 31.100,00

Unidade Orçamentária: 02.10.02 - COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS

17.512.0011-2.004 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

- Fonte de Recursos: 01 -

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Anulado.....R\$ 233.000,00

Unidade Orçamentária: 02.09.01 - COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

27.122.0010-1.004 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 370

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Anulado.....R\$ 115.200,00

Unidade Orçamentária: 02.04.04 - EQUIPE DOS BOMBEIROS

06.182.0005-1.004 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 76

Aplicação: 100.0001 - Fundo Especial do Bombeiros - FEB - Valor Anulado.....R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.04 - EQUIPE DOS BOMBEIROS

06.182.0005-2.004 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

- Fonte de Recursos: 01 -

Aplicação: 100.0001 - Fundo Especial do Bombeiros - FEB - Valor Anulado.....R\$ 60.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.04 - EQUIPE DOS BOMBEIROS

06.182.0005-2.003 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 77

Aplicação: 100.0001 - Fundo Especial do Bombeiros - FEB - Valor Anulado.....R\$ 2.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.04 - EQUIPE DOS BOMBEIROS

06.182.0005-1.003 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 75


Aplicação: 100.0001 - Fundo Especial do Bombeiros - FEB - Valor Anulado.....R\$ 18.000,00

**TOTAL ANULADO.....R\$ 1.534.170,00 (um milhão quinhentos e trinta e quatro mil e cento e setenta reais )**

Art. 3.º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PRESIDENTE VENCESLAU/SP - 30/04/2015

  
JORGE DURÁN GONCALEZ  
Prefeito Municipal